

II - planejar, elaborar e executar eventos, pesquisas e análises na área odontológica.

h) Departamento de Obras e Manutenção

Ao Departamento de Obras e Manutenção, diretamente subordinado à Subprocuradoria-Geral de Justiça Técnico-Administrativa, compete:

I - coordenar as atividades de arquitetura, engenharia e manutenção dos imóveis do MPPA;

II - prestar apoio técnico, definir diretrizes, estabelecer orientações normativas e metodológicas, e supervisionar a execução dos serviços administrativos, promovendo a otimização de processos e garantindo a eficiência e legalidade nas áreas de obras e manutenção; e

III - monitorar informações gerenciais, orientar a alocação de recursos e coordenar a gestão de contratos, subsidiando a tomada de decisão no âmbito institucional.

h.1) Secretaria Administrativa

À Secretaria Administrativa, diretamente subordinada ao Departamento de Obras e Manutenção, compete:

I - prestar suporte administrativo e operacional, assegurando a execução eficiente das atividades, compromissos e agenda oficial da unidade; e

II - gerir documentos, informações, processos administrativos, recursos materiais, financeiros e humanos, garantindo organização e conformidade legal.

h.2) Assessoria Técnica

À Assessoria Técnica, diretamente subordinada ao Departamento de Obras e Manutenção, compete:

I - prestar assessoramento técnico;

II - sistematizar, elaborar, coordenar e orientar estudos, pesquisas e instrumentos técnicos e legais concernentes às matérias da unidade administrativa; e

III - gerir e orientar processos, procedimentos e informações.

h.3) Divisão de Engenharia

À Divisão de Engenharia, diretamente subordinada ao Departamento de Obras e Manutenção, compete:

I - prestar apoio técnico em matéria de engenharia, fixando orientações normativas e metodológicas nas áreas de planejamento, orçamento, desenvolvimento e fiscalização de projetos, obras e serviços; e

II - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

h.3.1) Serviço de Planejamento e Orçamento de Obras e Serviços

Ao Serviço de Planejamento e Orçamento de Obras e Serviços, diretamente subordinado à Divisão de Engenharia, compete:

I - prestar suporte administrativo e operacional nas atividades de planejamento, orçamento e contratação de obras e serviços de engenharia, fixando orientações normativas e metodológicas; e

II - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

h.3.2) Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços

Ao Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços, diretamente subordinado à Divisão de Engenharia, compete:

I - prestar suporte administrativo e operacional nas atividades de fiscalização de obras e serviços de engenharia, fixando orientações normativas e metodológicas; e

II - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

h.4) Divisão de Arquitetura

À Divisão de Arquitetura, diretamente subordinada ao Departamento de Obras e Manutenção, compete:

I - prestar apoio técnico em matéria de projetos de arquitetura das edificações e interiores, fixando orientações normativas e metodológicas; e

II - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

h.4.1) Serviço de Projetos de Arquitetura das Edificações

Ao Serviço de Projetos de Arquitetura das Edificações, diretamente subordinado à Divisão de Arquitetura, compete:

I - prestar suporte administrativo e operacional em projetos de arquitetura das edificações, garantindo a funcionalidade espacial das instalações físicas do MPPA; e

II - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

h.4.2) Serviço de Projetos de Arquitetura de Interiores

Ao Serviço de Projetos de Arquitetura de Interiores, diretamente subordinado à Divisão de Arquitetura, compete:

I - prestar suporte administrativo e operacional em projetos de arquitetura de interiores, garantindo a funcionalidade espacial, a sinalização visual e o paisagismo das instalações físicas do MPPA; e

II - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

h.5) Divisão de Manutenção

À Divisão de Manutenção, diretamente subordinada ao Departamento de Obras e Manutenção, compete:

I - prestar apoio técnico nos serviços de manutenção e conservação predial das instalações físicas do MPPA, fixando orientações normativas e metodológicas; e

II - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

h.5.1) Serviço de Manutenção - Capital e Região Metropolitana

Ao Serviço de Manutenção - Capital e Região Metropolitana, diretamente subordinado à Divisão de Manutenção, compete:

I - prestar suporte administrativo e operacional nos serviços de manutenção e conservação predial das instalações físicas das Regiões Administrativas da Capital e Região Metropolitana do MPPA; e

II - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito

institucional.

h.5.2) Serviço de Manutenção - Regiões Administrativas do Interior

Ao Serviço de Manutenção - Regiões Administrativas do Interior, diretamente subordinado à Divisão de Manutenção, compete:

I - prestar suporte administrativo e operacional nos serviços de manutenção e conservação predial das instalações físicas do MPPA nas Regiões Administrativas do Interior; e

II - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

i) Departamento Financeiro

Ao Departamento Financeiro, diretamente subordinado à Subprocuradoria-Geral de Justiça Técnico-Administrativa, compete:

I - coordenar as atividades de execução orçamentária, patrimonial, financeira e de prestação de contas do MPPA;

II - prestar apoio técnico à Administração Superior do MPPA na formulação de políticas e decisões estratégicas, monitorando informações gerenciais, elaborando instrumentos de subsídio, avaliando riscos e propondo ações para a otimização dos recursos públicos; e

III - definir diretrizes, estabelecer orientações normativas e metodológicas, e supervisionar a execução dos serviços administrativos, promovendo a otimização de processos e garantindo a eficiência e legalidade na sua área de atuação.

i.1) Secretaria Administrativa

À Secretaria Administrativa, diretamente subordinada ao Departamento Financeiro, compete:

I - prestar suporte administrativo e operacional, assegurando a execução eficiente das atividades, compromissos e agenda oficial da unidade; e

II - gerir documentos, informações, processos administrativos, recursos materiais, financeiros e humanos, garantindo organização e conformidade legal.

i.2) Assessoria Técnica

À Assessoria Técnica, diretamente subordinada ao Departamento Financeiro, compete:

I - prestar assessoramento técnico;

II - sistematizar, elaborar, coordenar e orientar estudos, pesquisas e instrumentos técnicos e legais concernentes às matérias da unidade administrativa; e

III - gerir e orientar processos, procedimentos e informações.

i.3) Divisão de Execução Orçamentária

À Divisão de Execução Orçamentária, diretamente subordinada ao Departamento Financeiro, compete:

I - prestar apoio técnico e operacional nas atividades de execução orçamentária, fixando orientações normativas e metodológicas para garantir legalidade e eficiência; e

II - gerenciar e aprimorar os controles internos administrativos da unidade e elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

i.4) Divisão de Execução Financeira

À Divisão de Execução Financeira, diretamente subordinada ao Departamento Financeiro, compete:

I - prestar apoio técnico e operacional nas atividades de execução financeira, fixando orientações normativas e metodológicas para garantir legalidade e eficiência; e

II - gerenciar e aprimorar os controles internos administrativos da unidade e elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

i.5) Divisão de Prestação de Contas

À Divisão de Prestação de Contas, diretamente subordinada ao Departamento Financeiro, compete:

I - prestar apoio técnico e operacional nas atividades de análise de prestação de contas relativas à gestão de recursos financeiros, fixando orientações normativas e metodológicas para garantir legalidade e eficiência; e

II - gerenciar e aprimorar os controles internos administrativos da unidade, elaborando instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

j) Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

À Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, diretamente subordinada à Subprocuradoria-Geral de Justiça Técnico-Administrativa, compete:

I - investigar possíveis irregularidades funcionais, por meio de sindicância investigativa, identificando e coletando indícios suficientes de materialidade e autoria infracional;

II - conduzir processos administrativos disciplinares e sindicâncias acusatórias, com o intuito de apurar infrações disciplinares de servidores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, culminando em relatório que proponha responsabilização, absolvição ou termo de ajustamento disciplinar; e

III - orientar e prestar informações à Administração Superior, às unidades administrativas, servidores e público externo sobre processos disciplinares, normas e princípios do direito disciplinar.

3) Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão e Planejamento Estratégico

a) Secretaria Administrativa

À Secretaria Administrativa, diretamente subordinada à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão e Planejamento Estratégico, compete:

I - prestar suporte administrativo, inclusive em compromissos e agenda oficiais;

II - gerir a comunicação e a informação, os processos e os recursos materiais e financeiros necessários; e

III - coordenar a gestão de documentos.

b) Assessoria Técnica

À Assessoria Técnica, diretamente subordinada à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão e Planejamento Estratégico, compete: